

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0001155-05.2019.8.24.0042, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Maravilha e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, DALMIR CRISTIANO COIMBRA - CPF: 060.755.989-60 (representado(a) por LISIANE BEATRIZ WICKERT - OAB: RS032284) e, como Interessado(s), POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.294/0001-00, JOSE MARIA NORONHA DE FREITAS - CPF: 024.507.529-19, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 06.096.391/0001-76, ALENCAR RODRIGO ALBERTI - CPF: 040.388.039-45, DIEISON PROVENZI, MARIA ODETE KNAK DIAS - CPF: 027.674.219-24, WILLIAN CIGOGNINI - CPF: 107.464.749-11, constam os seguintes eventos: em 11/07/2019 18:20:43, Distribuído por sorteio (SAJ); em 15/07/2019 13:45:50, Juntada de documento; em 15/07/2019 13:50:12, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento dos presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 15/07/2019 13:50:28, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 16/07/2019 12:20:51, Juntada; em 22/07/2019 11:30:57, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WMVH.19.20003506-0 Tipo da Petição: Denúncia Data: 22/07/2019 11:27 ; em 22/07/2019 11:31:25, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WMVH.19.20003507-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 22/07/2019 11:28 ; em 23/07/2019 14:55:07, Ato ordinatório praticado - Mudança de classe - saída; em 23/07/2019 15:05:15, Conclusos para despacho; em 12/08/2019 13:21:05, Recebida a denúncia - 1. Recebe-se a denúncia proposta contra a parte denunciada, porque a peça inicial preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e os fatos descritos constituem, em tese, crime, vindo amparada nos elementos constantes da documentação que a acompanha. 2. Registra-se que, tomando em conta a aceção estabelecida no art. 239 do Código de Processo Penal, vislumbra-se a existência de indícios de prática de crime, bem como de autoria, conforme os termos de depoimento das testemunhas inquiridas na fase policial. 3. No que se refere ao enquadramento típico dos fatos que foi efetivado pelo órgão ministerial, desde logo se destaca a inadequação de que neste momento processual se abra discussão cerrada sobre sua procedência, porquanto o acusado defende-se dos fatos narrados expressa ou implicitamente na denúncia e não de sua capitulação legal, sendo lícito ao magistrado adequar a capitulação aos fatos por ocasião da sentença. 4. Consigna-se, também, que não se vislumbra, por ora, a presença de causa extintiva de punibilidade, ou qualquer excludente suficientemente comprovada a ponto de ensejar rejeição imediata da exordial acusatória, esta que foi redigida com apuro técnico suficiente para ensejar o processamento da pessoa denunciada. 5. Considerando a pena máxima prevista para o delito descrito na denúncia, imprime-se ao feito o rito ordinário, conforme prevê o art. 394 do Código de Processo Penal. 6. Cite-se a parte denunciada por mandado, para que responda à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. 7. Cientifique-se de que, não tendo condições de constituir advogado para a defesa, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública. 8. Consoante determina o art. 400, § 1º, do Código de Processo Penal, o juiz pode indeferir as provas consideradas irrelevantes, impertinentes e protelatórias. Por conta disso, advirta-se a defesa de que testemunhas abonatórias (que não tem conhecimento sobre o fato) não serão inquiridas, porquanto o art. 5º, inciso LVII, Constituição Federal assegura que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Não há, pois, necessidade de expedir precatória para outras comarcas, a fim de comprovar que o denunciado é "gente boa, trabalhador" ou qualificações que tais. 9. Decorrido o prazo sem defesa, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública. 10. Caso a citação seja frustrada, abra-se vista ao Ministério Público. 11. Se for indicado novo endereço, expeça-se mandado/carta precatória citatório(a). 12. Certifique-se os antecedentes criminais do denunciado. Intimem-se. Procedam-se às devidas anotações.; em 12/08/2019 13:21:41, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 042.2019/003877-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/08/2019 Local: Oficial de justiça - Guilherme Razera; em 12/08/2019 13:21:47, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 13/08/2019 01:51:59, Juntada; em 14/08/2019 17:25:20, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 14/08/2019 17:25:33, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 14/08/2019 17:26:41, documento digitalizado; em 24/09/2019 15:41:10, Ato ordinatório praticado - SAJ - Diante da ausência de manifestação do acusado, fica intimada a Defensoria Pública para apresentar resposta à acusação.; em 24/09/2019 15:42:00, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 25/09/2019 11:15:56, Certidão emitida - CERTIFICO que decorreu o prazo sem resposta a acusação de fls. 37/38.; em 04/10/2019 00:54:37, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 15/10/2019 17:45:58, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WMVH.19.10013300-0 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 15/10/2019 17:27 ; em 25/10/2019 19:19:03, Juntada de documento; em 23/01/2020 15:04:28, Conclusos para despacho; em 05/02/2020 14:04:55, Mero expediente - SAJ - Antes de iniciar a instrução, dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao art. 28-A do Código de Processo Penal (introduzido pela Lei n. 13.964/19) e sua eventual aplicação ao caso. Após, voltem conclusos.; em 05/02/2020 14:10:06, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 05/02/2020 14:10:17, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 05/02/2020 16:46:13, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WMVH.20.20000580-4 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 05/02/2020 16:37 ; em 05/02/2020 21:44:32, Juntada; em 18/02/2020 17:58:06, Juntada de documento; em 18/02/2020 17:59:39, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público

para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 18/02/2020 18:00:02, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 18/02/2020 18:00:56, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/02/2020 15:15:07, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WMVH.20.20000942-7 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 21/02/2020 15:00 ; em 21/02/2020 16:04:01, Conclusos para despacho; em 01/03/2020 19:01:36, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 01/03/2020 19:11:47, Juntada; em 07/03/2020 09:42:38, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 07/03/2020 09:51:46, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 23/03/2020 16:46:18, Decisão interlocutória - SAJ - Portanto, INDEFIRO o pedido de designação de audiência formulado às pp. 68-70. Dê-se nova vista dos autos ao Ministério Público.; em 23/03/2020 16:46:37, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 23/03/2020 16:46:48, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 30/03/2020 12:19:34, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 30/03/2020 12:19:42, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/05/2020 14:13:15, Juntada; em 04/05/2020 17:45:12, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WMVH.20.20002031-5 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 04/05/2020 17:16 ; em 05/05/2020 13:51:16, Conclusos para despacho; em 08/05/2020 17:35:29, Decisão interlocutória - SAJ - Portanto, INDEFIRO o pedido formulado à p. 83. Dê-se nova vista dos autos ao Ministério Público.; em 08/05/2020 17:35:41, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 08/05/2020 17:35:50, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 15/05/2020 13:53:35, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 15/05/2020 13:57:57, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 25/05/2020 18:46:20, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 25/05/2020 19:08:04, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 25/05/2020 19:22:26, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 03/06/2020 16:30:45, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 03/06/2020 16:30:53, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/06/2020 11:52:13, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 13/06/2020 00:23:41, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 21/06/2020 22:08:49, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 09/07/2020 19:45:06, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WMVH.20.20002611-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 09/07/2020 19:33 ; em 10/07/2020 13:19:39, Conclusos para despacho; em 17/07/2020 18:07:49, Mero expediente - SAJ - Diante do parecer ministerial retro, aguardem-se os autos em cartório pelo período de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, dê-se nova vista ao Ministério Público.; em 17/07/2020 18:08:03, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 17/07/2020 18:08:11, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/07/2020 13:41:53, Juntada; em 27/07/2020 00:17:05, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 03/08/2020 09:34:55, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 04/08/2020 18:20:51, Juntada de documento; em 04/08/2020 18:20:51, Juntada de ficha do réu; em 04/08/2020 18:21:50, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 04/08/2020 18:22:21, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (INTERESSADO - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/08/2020 00:00:00 Data final: 17/08/2020 23:59:59; em 04/08/2020 18:22:21, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/08/2020 00:00:00 Data final: 17/08/2020 23:59:59; em 14/08/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 71 e 72; em 18/08/2020 01:17:53, Decurso de Prazo - Refer. aos Eventos: 71 e 72; em 21/08/2020 13:17:06, PETIÇÃO; em 24/08/2020 14:02:18, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 04/09/2020 17:40:55, Despacho; em 04/09/2020 17:40:55, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 77 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/09/2020 00:00:00 Data final: 14/09/2020 23:59:59; em 04/09/2020 18:37:15, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 78; em 04/09/2020 18:37:26, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 78; em 23/10/2020 12:03:01, Ato ordinatório praticado; em 23/10/2020 12:03:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 81 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/10/2020 00:00:00 Data final: 03/11/2020 23:59:59; em 26/10/2020 19:54:32, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 82; em 26/10/2020 19:55:16, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 82; em 27/10/2020 14:00:38, Conclusos para decisão/despacho; em 10/11/2020 15:18:25, Despacho; em 10/11/2020 15:18:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 86 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/11/2020 00:00:00 Data final: 10/12/2020 23:59:59; em 10/11/2020 18:15:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 87; em 10/11/2020 18:16:47, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 87; em 03/12/2020 11:26:13, PETIÇÃO; em 03/12/2020 14:38:24, Conclusos para decisão/despacho; em 29/04/2021 17:22:44, Despacho; em 29/04/2021 17:22:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 92 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/05/2021 00:00:00 Data final: 20/05/2021 23:59:59; em 09/05/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 93; em 11/05/2021 19:58:24, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 93; em 12/05/2021 14:26:52, Conclusos para decisão/despacho; em 30/06/2021 19:27:19, Despacho; em 30/06/2021 19:27:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 97 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/07/2021 00:00:00 Data final: 19/07/2021 23:59:59; em 30/06/2021 19:27:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 97 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/07/2021 00:00:00 Data final: 06/07/2021 23:59:59; em 01/07/2021 13:33:59,

Expedida/certificada a comunicação eletrônica; em 01/07/2021 14:00:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 99; em 01/07/2021 14:01:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 99; em 10/07/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 98; em 13/07/2021 17:49:49, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 98; em 27/07/2021 10:43:19, PETIÇÃO; em 28/07/2021 12:47:24, Ato ordinatório praticado; em 28/07/2021 12:47:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 106 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2021 00:00:00 Data final: 16/08/2021 23:59:59; em 28/07/2021 12:47:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 106 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 18:48:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 108; em 30/07/2021 18:59:16, PARECER - Refer. ao Evento: 108; em 07/08/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 107; em 10/08/2021 15:58:16, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 107; em 13/08/2021 17:34:43, Conclusos para decisão/despacho; em 12/07/2023 10:02:43, Decisão interlocutória; em 12/07/2023 10:02:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 114 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 20 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/07/2023 00:00:00 Data final: 14/08/2023 23:59:59; em 12/07/2023 10:02:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 114 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 20 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/07/2023 00:00:00 Data final: 14/08/2023 23:59:59; em 22/07/2023 10:08:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 115; em 22/07/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 116; em 25/07/2023 15:05:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 116; em 03/08/2023 14:09:03, PARECER - Refer. ao Evento: 115; em 03/08/2023 14:23:47, Conclusos para decisão; em 04/08/2023 08:59:22, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local Principal - 20/05/2024 16:15; em 04/08/2023 17:41:26, Decisão interlocutória; em 04/08/2023 17:41:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 123 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/08/2023 00:00:00 Data final: 24/08/2023 23:59:59; em 04/08/2023 17:41:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 123 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2023 00:00:00 Data final: 14/08/2023 23:59:59; em 08/08/2023 12:59:54, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 08/08/2023 13:26:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 125; em 08/08/2023 13:26:52, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 125; em 08/08/2023 13:34:35, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 08/08/2023 13:34:57, Conclusos para decisão; em 09/08/2023 20:36:30, Decisão interlocutória; em 09/08/2023 20:36:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 131 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/08/2023 00:00:00 Data final: 25/08/2023 23:59:59; em 09/08/2023 20:36:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 131 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/08/2023 00:00:00 Data final: 28/08/2023 23:59:59; em 14/08/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 124; em 15/08/2023 11:00:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 132; em 15/08/2023 11:00:36, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 124 e 132; em 19/08/2023 21:06:48, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 133; em 25/08/2023 14:12:30, Juntada de certidão; em 25/08/2023 14:13:55, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: DIEISON PROVENZI. Justiça gratuita: Não requerida.; em 25/08/2023 14:14:16, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ALENCAR RODRIGO ALBERTI. Justiça gratuita: Não requerida.; em 25/08/2023 14:14:39, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MARIA ODETE KNAK DIAS. Justiça gratuita: Não requerida.; em 25/08/2023 14:15:24, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: WILLIAN CIGOGNINI. Justiça gratuita: Não requerida.; em 25/08/2023 14:25:14, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 28/08/2023 12:56:11, Expedição de Carta de Ordem/Precatória/Rogatória; em 28/08/2023 12:56:39, Juntada de peças digitalizadas; em 28/08/2023 17:05:52, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 133; em 20/10/2023 13:35:09, Juntada de peças digitalizadas; em 20/10/2023 13:36:55, Expedição de ofício; em 20/10/2023 13:47:10, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Email Enviado; em 24/10/2023 13:33:41, Juntada de peças digitalizadas; em 24/10/2023 14:36:45, Ato ordinatório praticado; em 24/10/2023 14:36:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 151 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/11/2023 00:00:00 Data final: 10/11/2023 23:59:59; em 03/11/2023 14:37:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 152; em 10/11/2023 18:52:26, Audiência de instrução e julgamento - cancelada - Local Principal - 20/05/2024 16:15. Refer. Evento 122; em 11/11/2023 01:12:32, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 152; em 13/11/2023 20:26:52, PETIÇÃO; em 14/11/2023 13:51:32, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 14/11/2023 13:51:43, Conclusos para decisão; em 20/12/2023 18:32:42, Audiência de instrução e julgamento - redesignada - Local 2MHA - Sala Principal - 22/06/2026 15:15. Refer. Evento 154; em 21/12/2023 08:44:03, Despacho; em 21/12/2023 08:44:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 160 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/01/2024 00:00:00 Data final: 06/02/2024 23:59:59; em 21/12/2023 08:44:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - URGENTE Refer. ao Evento 160 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/01/2024 00:00:00 Data final: 29/01/2024 23:59:59; em 21/12/2023 10:42:00, Juntada de certidão; em 31/12/2023 08:56:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 162; em 31/12/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 161; em 08/01/2024 14:09:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 162; em 10/01/2024 15:06:18, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 161; em 13/03/2024 13:40:49, Juntada de certidão; em 13/03/2024 13:41:02, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 03/05/2024 12:38:49, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em

06/05/2024 14:05:23, Juntada de certidão; em 05/06/2024 21:52:30, Alterada a parte - retificação - Situação da parte DALMIR CRISTIANO COIMBRA - DENUNCIADO; em 05/06/2024 21:52:40, Conclusos para despacho; em 05/06/2024 21:53:19, Audiência de instrução e julgamento - antecipada - Local 2MHA - Sala Principal - 26/05/2026 14:00. Refer. Evento 159; em 06/06/2024 08:24:08, Despacho; em 06/06/2024 08:24:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 175 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/06/2024 00:00:00 Data final: 17/06/2024 23:59:59; em 06/06/2024 08:24:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 175 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/06/2024 00:00:00 Data final: 11/06/2024 23:59:59; em 06/06/2024 09:29:57, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 176; em 06/06/2024 09:29:58, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 176; em 06/06/2024 10:47:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 177; em 06/06/2024 10:47:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 177; em 06/06/2024 13:56:56, Juntada de certidão; em 22/06/2024 16:34:10, Conclusos para despacho; em 22/06/2024 16:34:22, Audiência de instrução e julgamento - cancelada - Local 2MHA - Sala Principal - 26/05/2026 14:00. Refer. Evento 174; em 24/06/2024 11:04:34, Determinada a intimação; em 24/06/2024 11:04:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 185 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/06/2024 00:00:00 Data final: 04/07/2024 23:59:59; em 24/06/2024 11:04:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 185 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/06/2024 00:00:00 Data final: 01/07/2024 23:59:59; em 24/06/2024 13:50:12, Juntada de certidão; em 24/06/2024 15:57:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 187; em 24/06/2024 15:57:39, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 187; em 24/06/2024 18:20:42, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 186; em 24/06/2024 18:20:42, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 186; em 25/06/2024 12:54:30, Conclusos para decisão; em 13/09/2024 14:53:52, Juntada de certidão; em 13/09/2024 14:55:57, Audiência de instrução e julgamento - antecipada - Local 2MHA - Sala Principal - 16/04/2025 14:00. Refer. Evento 184; em 13/09/2024 18:55:28, Determinada a intimação; em 13/09/2024 18:55:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 196 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/09/2024 00:00:00 Data final: 26/09/2024 23:59:59; em 13/09/2024 18:55:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 196 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/09/2024 00:00:00 Data final: 23/09/2024 23:59:59; em 15/09/2024 15:22:37, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 197; em 15/09/2024 15:22:37, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 197; em 16/09/2024 18:39:43, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 198; em 16/09/2024 18:40:01, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 198; em 17/12/2024 17:44:44, Juntada de certidão; em 25/02/2025 16:13:59, Expedição de mandado - MVHCEMAN; em 25/02/2025 16:14:34, Expedição de mandado - MVHCEMAN; em 25/02/2025 16:15:39, Expedição de mandado - CEWCEMAN; em 25/02/2025 16:16:10, Expedição de mandado - MVHCEMAN; em 25/02/2025 16:19:55, Ato ordinatório praticado; em 25/02/2025 16:19:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 208 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/03/2025 00:00:00 Data final: 14/03/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 25/02/2025 16:33:49; em 25/02/2025 16:40:42, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 206 Oficial: LUIZ CLAUDIO RANSOLIN; em 26/02/2025 11:45:58, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 207 Oficial: DIANA REGINA RENOSTRO; em 26/02/2025 11:46:24, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 205 Oficial: DIANA REGINA RENOSTRO; em 26/02/2025 11:46:40, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 204 Oficial: ESTEVAN FABIANO DRUMM; em 26/02/2025 14:59:02, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 204 Data do cumprimento: 26/02/2025 (TESTEMUNHA AUTOR - ALENCAR RODRIGO ALBERTI) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/02/2025 00:00:00 Data final: 05/03/2025 23:59:59; em 26/02/2025 18:46:52, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 205 Data do cumprimento: 26/02/2025 (TESTEMUNHA AUTOR - MARIA ODETE KNAK DIAS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/02/2025 00:00:00 Data final: 05/03/2025 23:59:59; em 28/02/2025 03:30:13, Expedição de ofício; em 28/02/2025 03:30:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência - URGENTE Refer. ao Evento 216 (INTERESSADO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/03/2025 00:00:00 Data final: 17/03/2025 23:59:59; em 28/02/2025 16:30:44, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 206 Data do cumprimento: 28/02/2025 (OFENDIDO - JOSE MARIA NORONHA DE FREITAS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/03/2025 00:00:00 Data final: 10/03/2025 23:59:59; em 06/03/2025 01:51:18, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 215 e 214; em 06/03/2025 17:50:56, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 207 Data do cumprimento: 06/03/2025 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/03/2025 00:00:00 Data final: 11/03/2025 23:59:59; em 07/03/2025 16:50:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 209; em 09/03/2025 10:33:31, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 220; em 10/03/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 217; em 11/03/2025 01:33:03, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 218; em 12/03/2025 13:44:20, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 217; em 13/03/2025 13:59:01, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: WILLIAN CIGOGNINI. Justiça gratuita: Não requerida.; em 13/03/2025 13:59:27, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte WILLIAN CIGOGNINI - EXCLUÍDA; em 13/03/2025 19:56:55, Expedição de mandado - MVHCEMAN; em 14/03/2025 18:11:56, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 228 Oficial: GUILHERME RAZERA; em 15/03/2025 01:13:07, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 209; em 17/03/2025 14:56:15, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 228 Data do cumprimento:

17/03/2025 (TESTEMUNHA AUTOR - WILLIAN CIGOGNINI) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/03/2025 00:00:00 Data final: 24/03/2025 23:59:59; em 25/03/2025 01:35:46, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 231; em 27/03/2025 15:26:25, PETIÇÃO; em 31/03/2025 18:09:04, Expedição de mandado - MVHCEMAN; em 31/03/2025 18:22:40, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 234 Oficial: GUILHERME RAZERA; em 01/04/2025 16:27:22, Juntada de certidão; em 01/04/2025 17:41:45, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 234 Data do cumprimento: 01/04/2025; em 16/04/2025 12:47:19, Cancelada a movimentação processual - (Evento 238 - Conclusos para decisão - 16/04/2025 12:45:40); em 16/04/2025 13:57:14, Cancelada a movimentação processual - (Evento 240 - Conclusos para julgamento - 16/04/2025 12:47:38); em 16/04/2025 13:57:35, Conclusos para decisão; em 16/04/2025 14:23:12, Audiência de instrução e julgamento - realizada - Juiz(a) - Local 2MHA - Sala Principal - 16/04/2025 14:00. Refer. Evento 195; em 16/04/2025 14:52:19, Decisão interlocutória; em 16/04/2025 14:52:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 244 (RÉU - DALMIR CRISTIANO COIMBRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/04/2025 00:00:00 Data final: 02/05/2025 23:59:59; em 16/04/2025 14:52:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 244 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/04/2025 00:00:00 Data final: 28/04/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 16/04/2025 14:57:41; em 17/04/2025 07:34:48, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 245; em 17/04/2025 07:34:48, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 245; em 23/04/2025 11:01:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 246; em 23/04/2025 11:01:57, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 246; em 28/04/2025 18:19:11, Alterada a parte - retificação - Situação da parte DALMIR CRISTIANO COIMBRA - SUSPENSÃO ART. 28-A CPP; em 28/04/2025 18:19:58, Juntada de certidão; em 28/04/2025 18:20:18, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - art. 28-A do CPP. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Incêndio (Criminal), Incêndio, Crimes contra a Incolumidade Pública, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (INFORMAÇÕES E SERVIÇOS / Certidões e documentos => VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE => CERTIDÕES NARRATÓRIAS) com os seguintes dados:

Número do processo: 00011550520198240042

Número da Certidão: 478666

Código de Segurança: 80155e81

Data de geração: 23/05/2025 15:32:30

